

dos interessados nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, nomeadamente por:

- a) E-mail, com recibo de entrega da notificação.
- b) Ofício registado.
- c) Notificação pessoal, incluindo via telefónica.

17 — Prazo de validade: Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2017/2018. Das candidaturas admitidas ao presente procedimento concursal elaborar-se-á uma bolsa de recrutamento para os procedimentos concursais semelhantes no conteúdo e na forma, a ocorrer no ano escolar 2017/2018.

18 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente Aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e, no prazo máximo de três dias úteis contados da publicação na 2.ª série do *Diário da República*, num jornal de expansão nacional, bem como no átrio de entrada da Escola Sede e no respetivo sítio da internet (<http://www.ae-valemilhacos.pt>).

22 de novembro de 2017. — A Diretora, *Ana Sofia de Araújo Teixeira Dias*.

310945355

Agrupamento de Escolas de Vila Viçosa

Aviso n.º 14896/2017

Anulação do aviso de abertura do procedimento concursal cuja abertura foi publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 221, de 16 de novembro de 2017, por não cumprir os requisitos necessários.

16 de novembro de 2017. — O Diretor, *Rui Manuel Guarda Verdades de Sá*.

310929739

Instituto de Avaliação Educativa, I. P.

Aviso n.º 14897/2017

Alteração do júri do procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 1.º grau para Diretor de Serviços de Avaliação Externa, aberto pelo Aviso n.º 12280/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 197, de 12 de outubro, e publicitado na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta n.º 201710/0179, de 13 de outubro.

Na sequência do pedido de escusa apresentado pela Professora Doutora Maria Leonor de Almeida Domingues dos Santos ao Diretor do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa e por este aceite, e da subsequente designação do Professor Doutor Pedro Miguel Freire da Silva Rodrigues para integrar o júri do procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 1.º grau para Diretor de Serviços de Avaliação Externa, aberto pelo Aviso n.º 12280/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 197, de 12 de outubro, e publicitado na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta n.º 201710/0179, de 13 de outubro, torna-se público que o júri do procedimento supra identificado passa a ter a seguinte composição:

Presidente:

Sandra Silva Pereira, Vogal do Conselho Diretivo do Instituto de Avaliação Educativa, I. P.

Vogais:

Maria Filomena Pereira, Diretora de Serviços de Educação Especial e de Apoios Socioeducativos da Direção-Geral da Educação.

Pedro Miguel Freire da Silva Rodrigues, Professor Auxiliar do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa.

O novo júri dá continuidade e assume integralmente todas as operações do procedimento já efetuadas.

A composição do novo júri será publicitada na Bolsa de Emprego Público, a ocorrer no dia útil seguinte ao da publicitação do presente aviso, e na página eletrónica do Instituto.

21 de novembro de 2017. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Helder Diniz de Sousa*.

310944172

Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.

Despacho n.º 10852/2017

1 — Considerando que as Direções Regionais do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P. (IPDJ, I. P.), asseguram um conjunto vasto de funções, dinâmicas e representações institucionais com um enquadramento nas dinâmicas regionais de capital importância para a prossecução da missão do IPDJ, I. P., as quais carecem autorização e de delegação e subdelegação de competências do Conselho Diretivo, ao abrigo do n.º 2 do artigo 6.º e do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação em vigor, do n.º 2 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo e da Deliberação n.º 1663/2016, de 31 de outubro, de delegação e subdelegação de competências, o Vogal Carlos Manuel Pereira, no âmbito das competências que lhe foram subdelegadas, com a faculdade de subdelegação, subdelega na licenciada Catarina Augusta Cunha Nabais Durão, Diretora Regional da Direção Regional do Centro e no licenciado Miguel Alexandre Ferreira Rasquinho, Diretor Regional da Direção Regional do Alentejo, os poderes e as competências necessárias e circunscritas às áreas geográficas das respetivas Direções Regionais para a prática dos seguintes atos:

a) Representações Institucionais:

CCDR/Comissão de coordenação e Desenvolvimento Regional — Conselho de coordenação intersetorial — Despacho 1370/2014, de 3 de novembro; Comissão de Acompanhamento dos Programas Operacionais Regionais 2020;

CIM/Comunidades Intermunicipais — Conselhos Estratégicos; Comissões Setoriais; IEFP/Instituto de Emprego e Formação Profissional — Conselho Consultivo Regional;

CPCI/Comissões de Proteção de Crianças e Jovens;

CME/Conselhos municipais de Educação;

CLAS/Comissões Locais de Ação Social;

Plataformas Supraconcelhias;

CLDS/comissões Locais de Desenvolvimento Social;

CMJ/Conselhos Municipais de Juventude;

CMD/Conselhos Municipais de Desporto;

Conselhos Gerais de Escola;

Conselhos Estratégicos/Consultivos das Universidades, Institutos Politécnicos e Escolas Profissionais;

Consórcios de Promoção do Empreendedorismo;

b) Assinatura de protocolos e acordos de parceria resultantes de dinâmicas regionais e locais de proximidade, com uma diversidade de parceiros, com duração variável e desenvolvidas sem encargos para o IPDJ;

c) Autorização para a utilização das instalações em eventos promovidos em coorganização de iniciativas, sem encargos;

d) Gestão do processo de registo das entidades organizadoras de Campos de Férias — Instrução do processo e atribuição do número, nos termos da legislação em vigor;

e) Assinatura de correspondência e do expediente, necessários ao bom funcionamento dos serviços;

f) Gestão dos espaços do IPDJ de acordo com o estabelecido no Regulamento de Gestão e Aluguer de Espaços e Equipamentos;

g) Assinatura de protocolos ao abrigo dos Programas de Apoio ao Associativismo Juvenil e Estudantil e dos programas desenvolvidos pela Divisão de Programas do Departamento de Juventude, designadamente Agora Nós e Empreende Já — RPJN, previamente autorizados pelo Conselho Diretivo;

h) Emitir as declarações confirmativas do estatuto do dirigente associativo, previstas no artigo 23.º da Lei n.º 23/2006, de 23 de junho;

i) Emitir convocatórias e presidir às reuniões do Conselho Consultivo Regional, enviando as cópias das correspondentes atas ao Conselho Diretivo.

2 — A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e de revogação dos atos praticados pelo delegado e subdelegado, sem que isso implique a sua derrogação, ainda que parcial.

3 — No uso da faculdade conferida pelo artigo 46.º, n.º 2, do Código do Procedimento Administrativo, as competências agora subdelegadas podem ser objeto de subdelegação dentro dos limites previstos na lei.

4 — O presente despacho produz efeitos reportados a 21 de setembro de 2016 ficando ratificados todos os atos praticados.

15 de novembro de 2017. — O Vogal, *Carlos Manuel Pereira*.

310940446